

# Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

# SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

#### **EDITAL Nº 16/2024**

Estão abertas as inscrições para a seleção de PROJETOS DE PESQUISA com vistas à concessão de Bolsas de Iniciação Científica, financiadas pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do EspíritoSanto – FAPES, em respeito aos princípios da publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade.

A seleção faz parte do Plano de Desenvolvimento da Pesquisa Científicaem nossa instituição e deverá contemplar 07 (sete) projetos de pesquisa.

O regulamento da seleção e os formulários para inscrição estarão disponíveis no site da FDV, a partir do dia **15 de agosto de 2024**.

As inscrições poderão ser feitas até o dia **27 de agosto de 2024** na Secretaria Geral.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa com, no mínimo, 12 páginas obedecendo às normas da ABNT, juntamente com os documentos exigidos no artigo 9º, do regulamento doPrograma.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa a FDV e professores do Cursode Direito desta Instituição.

A divulgação do resultado será no dia **28 de agosto de 2024**, com início das pesquisas a partir de **01 de setembro de 2024**.

Os Projetos terão bolsas com duração de 12 (doze) meses a partir do início da pesquisa, bem como apoio metodológico e administrativo da Coordenação de Pesquisa.

Os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de pesquisa durante 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, ou outro horário acordado, sob a orientação da Coordenação de Pesquisa.



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

#### REGULAMENTO

- **Art. 1º** Este Programa tem por objetivo selecionar Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Iniciação Científica na FDV, financiadas pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo FAPES.
- **Art. 2º** Os Projetos de Pesquisa, inscritos no processo seletivo, deverão indicaros nomes dos professores e dos alunos interessados nas Bolsas oferecidas.
- Art. 3º Serão selecionados 07 (sete) Projetos de Pesquisa.
- **Art. 4º** A destinação da Bolsa de Iniciação Científica somente será efetivada paraalunos regularmente matriculados na Instituição e que preencham dentre outros,os seguintes requisitos, conforme item 2, Anexo III, do Edital FAPES 05/2024, disponível no site da FAPES:
- I Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa(e.g. Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);
- II não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventualou não;
  III ser residente no Estado do Espírito Santo,
- IV possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- V estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipale à Justiça Trabalhista;
- VI possuir e manter atualizado seu cadastro no SIGFAPES.
- **Art. 5º** O desligamento por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa. Também em caso de afastamento do aluno bolsista para realização de estágio fora da instituição, com duraçãosuperior a 03 (três) meses, haverá interrupção da bolsa.

**Parágrafo único**: Em caso de desligamento do professor orientador da Instituição deverá haver indicação de novo orientador.

- **Art. 6º** A orientação da Bolsa de Iniciação Científica somente será realizada porprofessores pertencentes ao quadro da Instituição, que cumpram, dentre outros,os seguintes requisitos, item 2.3, Anexo III, Edital nº 05/2024, constante no site da FAPES:
- I Ter titulação mínima de mestre;



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

- II ser pesquisador/docente com vínculo celetista ou estatutário por tempoindeterminado vinculado à IES/P do PIBICTI e com carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas;
- III possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- IV estar adimplente junto à FAPES;
- V possuir e manter atualizado seu cadastro no SIGFAPES.
- **Art. 7º** Cada Projeto selecionado terá direito a uma Bolsa de Iniciação Científica,no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses. O valor da bolsa será pago mensalmente a partir do mês de início da pesquisa.

**Parágrafo único:** Não será concedida mais de uma Bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa, estando, entretanto, autorizada a participação de outros alunos ou professores que figurarão na condição de voluntários.

- Art. 8º As inscrições poderão ser feitas até o dia 27/08/2024, na Secretaria Geral.
- Art. 9º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- a) Carta de encaminhamento do projeto e Formulário de inscrição (anexo I),assinada pelo orientador;
- b) 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa, conforme formulário (anexo II), com, no mínimo, 12 páginas, obedecendo às normas da ABNT;
- c) Plano de trabalho do bolsista (anexo III), descrevendo as atividades que serão cumpridas ao longo da pesquisa;
- d) Currículo Lattes do professor e do aluno.
- **Art. 10** O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, conformeformulário (anexo III):
- a) Introdução;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Base Teórica
- e) Metodologia;
- f) Recursos necessários;
- g) Cronograma;
- h) Referências;
- § 1º O Projeto deverá apontar com clareza o objeto de estudo, o problema a serinvestigado e os elementos teóricos que embasam a investigação.



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

**§2º** A inobservância do Art. 9º e de seu §1º deste regulamento implicará em desclassificação automática do Projeto.

**Art. 11** A seleção será feita, em caráter irrecorrível, por uma comissão integradapor profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa à FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

**Parágrafo único:** A divulgação do resultado será no dia 28 de agosto de 2024, com início das pesquisas a partir de 01 de setembro de 2024.

- **Art. 12** A Comissão Julgadora poderá apresentar sugestões para melhor qualificação dos Projetos selecionados, devendo os responsáveis efetuar as devidas alterações, garantindo, entretanto, a decisão final ao Professor Orientador do Projeto.
- **Art. 13** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora.
- **Art. 14** Será realizado evento de avaliação, podendo ser sob a forma de Seminário de Avaliação, ou outra forma que esta Instituição julgar apropriada, para a apresentação dos resultados finais do projeto desenvolvido pelo bolsista, ao final do período de vigência da bolsa.
- **Art. 15** Em caso de aprovação, o resultado da Iniciação Científica deverá ser publicado, obrigatoriamente, em coautoria com o professor orientador e sob a organização da Coordenação de Pesquisa, sendo vedado aos autores dar prosseguimento à publicação sem a avaliação por parte desta.
- **Art. 16** Os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de pesquisa durante 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, ou outro horário acordado, sob a orientação da Coordenação de Pesquisa.
- **Art. 17** Caso o orientador da pesquisa seja professor vinculado ao PPGD, o bolsista deverá permanecer matriculado no Grupo de Pesquisa (GP) de seu orientador durante todo o período de realização da bolsa. Caso não seja, deverá se matricular em algum GP que guarde relação com a pesquisa desenvolvida.
- **Art. 18** Nos termos da Resolução nº 44/2016, o trabalho desenvolvido no contexto da Iniciação Científica poderá ser aproveitado como TCC, desde que cumpridos os requisitos previstos nas normativas institucionais.



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

## **EDITAL Nº 16/2024**

#### ANEXO I CARTA DE ENCAMINHAMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A) PROPONENTE				
Nome				
E-mail		Telefone(s)		
Endereço Residencial				
Formação acadêmica	Instituição			
Mestrado	Instituição			
Doutorado	Instituição			
Outros	Instituição			
B) BOLSISTA				
Nome		Curso	Período	
E-mail		Telefone(s)		
Endereço Residencial				
C) PROJETO				
Título				
Resumo (máximo de 600 caracteres, excluídos os espaços)				
Prazo				
Vitória,/				
Professor Orientador Candidato à bolsa de Iniciação Científica				



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

## **EDITAL Nº 16/2024**

## ANEXO II FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A) DADOS CADASTRAIS

Título				
COORDENADOR				
Nome:				
Telefone(s):				
E-mail:				
Outros Pesquisadores				
Nome:				
Telefone(s):				
E-mail:				
ALUNOS ENVOLVIDOS				
Nome:				
Período/ Turma:				
Telefone(s):				
E-mail:				
Nome:				
Período/ Turma:				
Telefone(s):				
E-mail:				
Nome:				
Período/ Turma:				
Telefone(s):				
E-mail:				



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

B) DADOS DO PROJETO
Introdução
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS
BASE TEÓRICA
METODOLOGIA
RECURSOS NECESSÁRIOS
Cronograma
Referências



Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

## **EDITAL Nº 16/2024**

#### ANEXO III

### **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Bolsista	E-mail	Telefone(s)
Coordenador	E-mail	Telefone(s)
Projeto	1	
B) INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
Atividades (descrição das atividades que serão des	senvolvidas pelo bol	sista - Metodologia)
Luctification(a)		
Justificativa(s)		
Indicadores de resultados		
	,	<u> </u>
(Local )		( Data )
( Assinatura do Bolsista )	( Ass	inatura da Coordenação )